



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1078, DE 28 DE JUNHO DE 2004

* Projeto de Lei Legislativo nº 08, de 21 de junho de 2004.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA FORMATURA PARA TODOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a executar o Programa Formatura para Todos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Estaduais do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela captação de recursos destinados a manutenção das formaturas dos formandos de 8^a e 3^º ano Ensino Médio.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal terá que mobilizar o coquetel, decoração do espaço e som para atender todos os formandos do município.

Art. 4º. As formaturas deverão ser realizadas todas no mesmo dia e local em data marcada pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as Escolas que tem formandos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 28 de junho de 2004.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 186
Livro 011
Folha 025 V
Data 28.06.2004

* Autoria e redação do Poder Legislativo Municipal.

Itaix
Responsável